



D. Oficial, 17/01/74 - nº 12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.095 - DE 10 DE JANEIRO DE 1974.

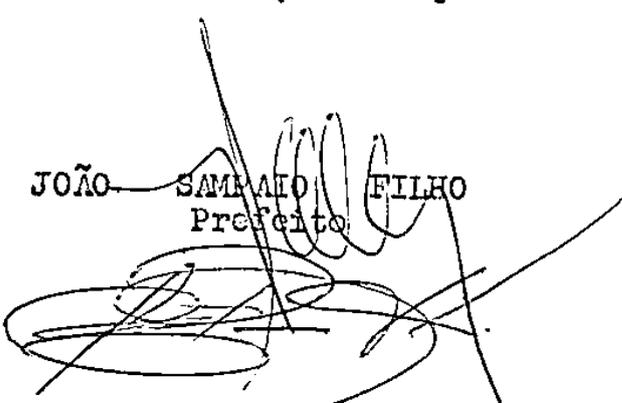
Considera de Utilidade Pública.

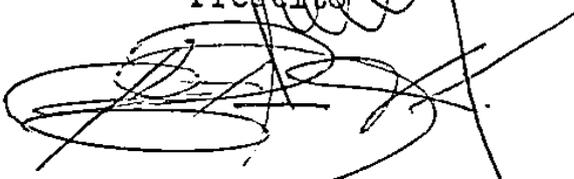
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Ginásio " OLAVO BILAC ", conforme Estatuto publicado no Diário Oficial nº 119, de 27/06/73.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de janeiro de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de janeiro de 1974.

